

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico - 007/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
23/02/2024 14:52	26/02/2024 08:00	06/03/2024 23:59	11/03/2024 14:00	11/03/2024 14:01

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
17/01/2024 08:00	29/01/2024 23:59	01/02/2024 09:00	01/02/2024 09:01	19/01/2024 10:40	GUSTAVO ALVES DOS REIS

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
17/01/2024 - 16:58:25	Anexamos ofício emitido pelo CRA-RS solicitando a retificação do Edital.	19/01/2024 - 10:57:52	Deferido	Pedido: Ofício nº 166.pdf Julgamento: Ofício CRARS (1).pdf

Embasamento: Conforme ofício anexo

Julgamento: Prezado impugnante,
Bom dia!

Segue em anexo Ofício emitido pelo Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em resposta à impugnação apresentada pelo CRA/RS. Salientamos que o edital do certame foi retificado e designada nova data para sua abertura, com a inclusão do documento mencionado na impugnação. Qualquer dúvida, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,
Gustavo A. dos Reis.

22/01/2024 - 16:09:24	Impugnação ao Edital	23/01/2024 - 10:47:43	Deferido	Pedido: Impugnação Edital 007 2024 SAP [assinado].pdf Julgamento: ACFrOgAvjHnHqSx7pGOQIJu9qRj_MCRvx6GsjJWqslLWxt2psW9kaXg42rPjPrMZJ6Xcx9A43tFLcEyxA1Zk4GwJPTZqngoGoD6CgWmWY
-----------------------	----------------------	-----------------------	----------	--

Embasamento: Falta a exigência de testado Técnico nos documentos de habilitação.

Julgamento: Prezado impugnante, Bom dia! Segue em anexo Ofício emitido pelo Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em resposta à impugnação apresentada pelo CRA/RS. Salientamos que o edital do certame foi retificado e designada nova data para sua abertura, com a inclusão do documento mencionado na impugnação. Qualquer dúvida, colocamo-nos à disposição. Atenciosamente, Gustavo A. dos Reis.

29/01/2024 - 15:38:10	Impugnação	29/01/2024 - 16:41:21	Deferido	Pedido: Impugnação.pdf Julgamento: ofício INQC (1).pdf
-----------------------	------------	-----------------------	----------	---

Embasamento: Prezados, segue impugnação.
Atenciosamente,
INQC.

Julgamento: Prezado impugnante, Bom dia! Segue em anexo Ofício emitido pelo Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em resposta à impugnação apresentada pelo INQC. Salientamos que o edital do certame será retificado e designada nova data para sua abertura, com a retificação dos pontos levantados na impugnação. Qualquer dúvida, colocamo-nos à disposição. Atenciosamente, Gustavo A. dos Reis.

29/01/2024 - 16:40:02	Inclusão de Agência Virtual de Integração de Estágios	29/01/2024 - 16:40:02	Deferido	
-----------------------	---	-----------------------	----------	--

Embasamento: Há a possibilidade de possibilitar a prestação dos serviços, por meio das agências virtuais de estágio, com infraestrutura, condições técnicas e operacionais para prestar os serviços à distância?

A SEGUNDA TURMA DO TCU, através do ACORDÃO Nº 8192/2017 proclamou que a "contratação de agências virtuais de estágio não é vedada pela Lei 11.788/2008 e que a previsão dessa possibilidade em Edital se coaduna com o Princípio da Isonomia e possibilita a ampliação do nível concorrencial do certame, de acordo com o art. 3º da Lei 8.666/1993".

Senão vejamos abaixo:

os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos e com fundamento no art. 113, 'PAR' 1º, da Lei 8.666/1993 e nos arts. 146, 'PAR' 'PAR' 1º e 2º, 169, inciso III, 235, 237, inciso VII, 250, inciso I, do Regimento Interno do TCU; e 7º, da Resolução TCU 265/2014, em conhecer desta representação e considerá-la parcialmente procedente; indeferir o pedido de cautelar formulado pelo representante; indeferir os pedidos de ingresso como interessados formulados pelos representantes da Agência de Integração Empresa Escola Ltda. – Agiel, dar ciência ao Tribunal de Contas da União de que a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS VIRTUAIS DE ESTÁGIO NÃO É VEDADA PELA LEI 11.788/2008 E QUE A PREVISÃO DESSA POSSIBILIDADE EM EDITAL SE COADUNA COM O PRINCÍPIO DA ISONOMIA E POSSIBILITA A AMPLIAÇÃO DO NÍVEL CONCORRENCIAL DO CERTAME, DE ACORDO COM O ART. 3º DA LEI 8.666/1993; dar ciência desta deliberação, bem como da instrução da unidade técnica, ao representante, ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e ao Tribunal de Contas da União e arquivar o presente processo. (destaque nosso).



Julgamento: Em atenção à impugnação apresentada pela empresa, segue texto do Ofício nº 037/2024, assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Rodrigo Massulo:

"Prezado empresário:

Em atenção ao pedido de impugnação apresentado pela empresa AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA., informamos que, após análise das razões trazidas pela impugnante, verificou-se a necessidade de alteração do Termo de Referência e suas descrições, por assistir razão às alegações da empresa. Dessa forma, julga-se PROCEDENTE a impugnação da empresa, indo salientado que o referido pregão eletrônico será retificado após inclusão do documento solicitado pela impugnante e, após, haverá designação de nova data para abertura da sessão de julgamento do certame.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal "

O ofício assinado está disponível nos documentos da licitação neste portal de compras.

Atenciosamente,

Gustavo Reis

Pregoeiro.

29/01/2024 - 17:56:19	Impugnação	30/01/2024 - 16:58:45	Indeferido	Pedido: Impugnação.pdf
-----------------------	------------	-----------------------	------------	------------------------

Embasamento: Segue impugnação.

Julgamento: Prezado licitante,

A presente impugnação já foi respondida em momento anterior.

O processo será retificado em momento oportuno.

Atenciosamente,

Gustavo Alves dos Reis,

Pregoeiro.

22/02/2024 - 11:57:15	IMPUGNAÇAO AO EDITAL	22/02/2024 - 14:15:31	Indeferido	Pedido: Impugnação Edital 007 2024 SAP.docx
-----------------------	----------------------	-----------------------	------------	---

Embasamento: Aplicação do disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006

Julgamento: Boa tarde!

Em momento anterior à análise das razões de impugnação da empresa, solicita-se a juntada do documento devidamente assinado pelo representante da empresa, a fim de torná-lo válido.

Aguarda-se a juntada para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Gustavo Reis

Pregoeiro.

22/02/2024 - 16:21:43	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	23/02/2024 - 08:41:13	Deferido	Pedido: Impugnação Edital 007 2024 SAP [assinado].pdf Julgamento: oficio notabili (1).pdf
-----------------------	----------------------	-----------------------	----------	--

Embasamento: Aplicação dos artigos 47 e 48 da Lei 123/2006 com alterações introduzidas pela Lei147/2014.

Julgamento: Em atenção ao pedido de impugnação apresentado pela empresa NOTABILI ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA., informamos que, após análise das razões trazidas pela impugnante, com consulta aos órgãos jurídicos de assessoramento deste Município, verificou-se que, de fato, a presente licitação deverá seguir de forma exclusiva às beneficiárias da Lei nº 123/2006. Tão logo haja a retificação do instrumento editalício, será disponibilizado no sistema próprio pelo pregoeiro responsável e remarcada data para abertura da sessão de julgamento.

Dessa forma, julga-se PROCEDENTE a impugnação da empresa, indo salientado que nova data de abertura da sessão pública de julgamento será designada e disponibilizada aos licitantes brevemente.

23/02/2024 - 08:47:01	IMPUGNAÇÃO	23/02/2024 - 15:26:23	Deferido	Pedido: IMPUGNACAO SANTO ANTONIO.pdf Julgamento: oficio notabili (1) (1).pdf
-----------------------	------------	-----------------------	----------	---

Embasamento: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL , POIS VERIFICAMOS QUE NAO FOI DADA EXCLUSIVIDADE AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, CONFORME DETERMINA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 INCISO I , ART. 48 COM REDAÇÃO PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, NAS LEIS FEDERAIS 11.788/08, 8.666/93 E 12.349/10 E DECRETO 8.538/2015 ART. 6

Julgamento: Prezada impugnante,

As razões de impugnação já foram analisadas, apresentada anteriormente pela empresa NOTABILI, e atendidas, tendo sido o processo já retificado.

Segue ofício encaminhado à empresa NOTABILI, deferindo a modificação.

Atenciosamente,

Gustavo Reis

Pregoeiro.

29/02/2024 - 09:10:18	Impugnação	04/03/2024 - 14:36:06	Indeferido	Pedido: Impugnação Edital Santo Antonio da Patrulha assinado.pdf Julgamento: ACfR0gD07B-9i2EZaUKC5PaGOL1Mn9EYaBH1tPS0vyQExYL-I2okVPP6OuXhtC9hguOV0LHC3zeTYunhjB-LRE7lqSOXOUGsM6k1QUelMmmmqMSffoRZj3hdYT6uwaVPL8pXl
-----------------------	------------	-----------------------	------------	---

Embasamento: Entendemos que restringir a participação apenas as microempresas pode limitar a obtenção de propostas mais vantajosas para os serviços em questão.

Acreditamos firmemente que uma competição ampla e irrestrita é crucial para garantir a seleção da proposta mais vantajosa, conforme estabelecido no artigo 49 da Lei Complementar n.º 123/2006. Portanto, respeitosamente solicitamos a alteração do edital para permitir a participação de todos os particulares interessados, visando promover uma competição saudável que beneficie o interesse público.

Julgamento: Prezado empresário,

Boa tarde!

Segue Ofício nº 078/2024, oriundo do Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em resposta ao pedido de impugnação apresentado pela empresa CIEE R.

Antecipa-se que tal impugnação será julgada IMPROCEDENTE, pelas razões apresentadas no referido ofício.

Qualquer dúvida, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Gustavo Reis

Pregoeiro.

06/03/2024 - 16:14:35	Impugnação	07/03/2024 - 14:46:02	Indeferido	Pedido: INQC x STO ANTÔNIO PATRULHA - IMPUGNAÇÃO - Assinada.pdf Julgamento: ACfR0gAE5e0NpqYulNMNSH3Wk8S4Y_WpEJmV- -NhwyOsrypZzQEwopYEPfbOULhH801p7vID-FimjxtKmuZ4c4kkv25odIR6HsOHTKUwYpEtNZBWLcohlmjCzLpRp6r
-----------------------	------------	-----------------------	------------	--

Embasamento: Segue anexa impugnação.

Julgamento: Prezado licitante

Segue resposta à impugnação apresentada.

Qualquer dúvida, coloco-me à disposição.

Atenciosamente

Gustavo Reis

Pregoeiro



Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
06/03/2024 - 14:18:15	APLICAÇÃO DE PROVAS NA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	06/03/2024 - 14:18:15
Dúvida: Prezados, No Termo de Referência, o item 9.1.8 prevê como responsabilidade da Contratada: Resposta: Prezada licitante, Boa tarde! Conforme disposto no subitem 9.1.10 do termo de referência anexo ao edital, os serviços prestados pela agente de contratação poderão ser presenciais ou virtuais, desde que, no caso de serem virtuais, a empresa possua infraestrutura, condições técnicas e operacionais para tal prestação. Qualquer dúvida, colocamo-nos à disposição. Atenciosamente, Gustavo Reis Pregoeiro.		
06/03/2024 - 10:27:26	Esclarecimentos	06/03/2024 - 14:35:39
Dúvida: Consta no item 9.16, letra "n" do edital que a empresa deverá comprovar aptidão técnica (profissional ou operacional) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, ocorre que os atestados de capacidade técnica seguem um padrão do órgão fiscalizador (Conselho Regional de Administração), e não consta informações acerca das instalações, aparelhamento e indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos serviços, por esse motivo, gostaria de saber se além dos atestados a empresa poderá apresentar Declaração contendo a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, com a indicação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. Resposta: Boa tarde! Serão aceitos atestados de capacidade técnica profissional ou operacional em acordo com o disposto nos incisos I e II do art. 67 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, sem a necessidade de declarações adicionais. Qualquer dúvida, colocamo-nos à disposição. Atenciosamente Gustavo Reis Pregoeiro.		
06/03/2024 - 08:44:38	CARGA HORÁRIA DOS ESTAGIÁRIOS	06/03/2024 - 08:44:38
Dúvida: Prezados, 1. O Termo de Referência estabelece que serão pagos os seguintes valores aos estagiários: - Ensino Médio e Técnico: R\$ 7,58 a HORA trabalhada - Ensino Superior (até completar 50% do curso): R\$ 8,11 a HORA trabalhada - Ensino Superior (após completar 50% do curso): R\$ 8,51 a HORA trabalhada. Entretanto, não especifica qual a carga horária dos estudantes. Peço que informem, por favor. Att., Resposta: Bom dia! Temos estagiários que têm carga horária de 04 horas e de 06 horas. Atenciosamente, Gustavo Reis Pregoeiro.		
03/03/2024 - 22:22:40	Esclarecimentos	04/03/2024 - 13:51:30
Dúvida: Boa tarde, Gostaríamos de ter valor estimado do órgão quanto ao valor do repasse por estagiário, por favor, não consta no Termo Referência, tão pouco no edital. Agradeço. Resposta: Prezado licitante, Boa tarde! Em atenção ao questionamento levantado pela empresa, segue resposta da equipe de RH desta Prefeitura Municipal: "Para obter o valor médio mensal de cada estagiário deve ser dividido o valor total do contrato por 12 (total de meses) e por 140 (número máximo de estagiários)." Qualquer dúvida, colocamo-nos à disposição. Atenciosamente, Gustavo Reis Pregoeiro.		
27/02/2024 - 17:14:49	Esclarecimento	04/03/2024 - 13:28:16
Dúvida: Prezados, boa tarde! Temos interesse em participar do certame em epígrafe e pedimos o vosso esclarecimento para o que segue: - Após a "retificação 5" do edital e com base no pedido de impugnação apresentado pela empresa NOTABILI ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA, cuja resposta encontra-se no "ofício notabili", a participação no certame passou a ser exclusiva para empresas enquadradas como ME/EPP. A impugnante, que obviamente é beneficiária da lei complementar 123, alega que a taxa administrativa referente ao valor total estimado para as bolsas de estágio resulta valor inferior a R\$80.000,00 e, por isso, o certame deve ser exclusivo para ME/EPP, o que irá restringir a participação. O que certamente não foi levado em consideração, é que o contrato oriundo deste processo licitatório será de um valor imensamente maior do que R\$80.000,00. Isso porque, conforme item 8.1.1 do Termo de Referência, resta claro que "o pagamento dos estagiários será feito à empresa, que fará o repasse para os estagiários". Sendo assim, o valor do contrato não será aquele resultante da taxa de administração apenas, mas sim do valor da bolsa dos estagiários pelo período de 12 meses. Diante do exposto e a fim de esclarecer a questão sem a necessidade de impugnar o edital, questionamos se foi levado em consideração o item 8.1.1 do Termo de Referência e se é do interesse da Administração manter, sob pena de restringir a participação no certame, a disputa exclusiva para empresas enquadradas como ME/EPP? Certos da vossa compreensão, aguardamos retorno.		



Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO – INQC, relativamente ao processo licitatório na modalidade PE 007/2024, especificamente quanto à restrição de participação das empresas ao referido certame, por força do benefício destinado às micro e pequenas empresas estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, segue parecer jurídico oriundo da Procuradoria-Geral do Município:

[...]

Trata-se de questionamento apresentado pelo INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO – INQC, tendo como fundamento vedação à ampla concorrência já que o certame é exclusivo às beneficiárias da LC nº 123/2006, enquadradas como ME/EPP.

Alega a empresa "...não foi levado em consideração, é que o contrato oriundo deste processo licitatório será de um valor imensamente maior do que R\$80.000,00. Isso porque, conforme item 8.1.1 do Termo de Referência, resta claro que "o pagamento dos estagiários será feito à empresa, que fará o repasse para os estagiários". Sendo assim, o valor do contrato não será aquele resultante da taxa de administração apenas, mas sim do valor da bolsa dos estagiários pelo período de 12 meses."

Inicialmente, mencionamos que a figura do agente de integração é prevista pelo artigo 5º da Lei Federal nº 11.788/2008, colacionado abaixo:

Art. 5º As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

"PAR" 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

[...]

II – ajustar suas condições de realização;

Pela leitura do dispositivo supratranscrito, constata-se que os agentes de integração têm como função auxiliar na intermediação entre estudantes interessados em estagiar e as partes cedentes de estágio, bem como contribuir para o aperfeiçoamento do instituto do estágio, conforme estabelecido pelo parágrafo 1º do dispositivo referido, que elenca uma série de obrigações ao seu encargo, todas inseridas no escopo de sua atividade de auxiliar no processo de concessão/obtenção da vaga de estágio e no seu processamento.

No caso do presente expediente, os requisitos da contratação estão demonstrados no Termo de Referência, cujo critério de julgamento será pela menor taxa administrativa, nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse sentido, resta claro que a empresa vencedora do certame administrará os valores dispendidos pela Administração Municipal, sendo sua remuneração restrita apenas sobre o percentual da taxa administrativa de cada contrato. Logo, para o agente de contratação, o valor do contrato será a taxa sobre a bolsa auxílio, não o valor do repasse.

Sob esse prisma, o valor da bolsa auxílio não poderá ser considerado como valor total da licitação, sendo correto o deferimento da impugnação apresentada pela empresa

NOTABILI (FLS. 217/222), tendo como consequência a retificação do edital licitatório (Ofício 068/24-GPM- fl.223).

Da licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte

Nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, o valor total previsto para gastos com estagiários é o montante de R\$ 1.440.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta reais), tendo sobre esse valor a taxa máxima de 5%, equivalendo ao valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Logo, sendo o valor apurado na taxa máxima inferior a 80.000,00 (oitenta mil reais), o certame deverá ser exclusivo a participação das beneficiárias da LC nº 123/2006.

Por conta disso, a empresa INQC entende necessário a retificação do edital para que se oportunize a ampla concorrência, tendo em vista que a proposta de preços do pregão em exame é consideravelmente superior a R\$ 80.000,00, limite máximo permitido por lei para a exclusividade de ME/EPP nos certames.

Pois bem, quanto à licitação ser exclusiva, a LC nº 123/20226 menciona:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021).

[...]

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021).

I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

[...]

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (Vide Lei nº 14.133, de 2021).

[...]

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; (grifamos)

Analisando a letra fria da lei, constatamos que é assertivo o enquadramento da presente licitação como "exclusiva", tendo em vista que o valor estipulado no expediente está enquadrado como critério à regra.

Corroborando com a previsão legal estabelecida na LC nº 123/2006, a Administração Municipal diligenciou junto aos cadastros de empresas regionais que prestam os serviços objeto do certame, resultando na existência de, no mínimo 03 (três), potenciais pessoas jurídicas. Além disso, reforçando a diligência, juntou informações do TCERS, demonstrando que as empresas pesquisadas foram contratadas por outros órgãos do Estado (memorando nº 239/2024-DEC).

Subtende-se que a única exceção a regra, seria a inexistência de potenciais empresas competitivas, sendo demonstrado, justamente o contrário.

Diante de todo o exposto, entende-se não haver óbices legais para a realização do certame, vez que o procedimento administrativo para abertura de processo licitatório está condizente com o ordenamento jurídico, notadamente com as Leis nº 14.133/21 e LC nº 123/2006, razão pela qual opinamos pelo prosseguimento do feito em seus ulteriores atos".

Dessa forma, mantém-se o processo de licitação reservado às micro e pequenas empresas, por força do disposto em Lei e com base no parecer jurídico acima colacionado.

Atenciosamente

Gustavo Reis

Pregoeiro

26/02/2024 - 18:27:16

Qualificação Técnica

27/02/2024 - 08:11:50

Dúvida: Prezado pregoeiro,

Quanto à comprovação de aptidão técnica descrita no item 5.c. do referido edital, será considerada qualificada empresa que enviar Atestados de Capacidade Técnica correspondentes ao objeto da disputa ou é necessária a elaboração de um documento adicional contendo o descritivo do quadro das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos serviços ?

Resposta: Prezado licitante

Bom dia!

Conforme se denota do subitem 9.16 do edital, em sua alínea "n", o referido atestado de capacidade técnica deverá indicar as instalações, aparelhamento e pessoal adequados e disponíveis para a realização dos trabalhos, bem como indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que serão responsáveis pelo serviço prestado. Qualquer dúvida, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente

Gustavo Reis

Pregoeiro.

08/02/2024 - 14:23:39

esclarecimento

09/02/2024 - 08:56:23

Dúvida: Boa tarde, no que tange o repasse real para empresa, qual é valor global do objeto ? Haja visto que só há o valor de repasse aos estagiários no termo de referência.

Resposta: Bom dia!

Tendo em vista o fato de que o pregão em tela será julgado por menor taxa administrativa, o valor de repasse real para a empresa dependerá exclusivamente do número de estagiários ativos durante a contratação e da taxa administrativa pelo qual a empresa foi contratada. Não há, dessa forma, como precisar um valor global para a contratação, tendo em vista que o objeto da contratação poderá variar durante a vigência do contrato.

Atenciosamente,

Gustavo Reis,

Pregoeiro.

30/01/2024 - 09:37:41

Esclarecimento 7/2024 - Agente de Integração

30/01/2024 - 16:56:06

Dúvida: Prezado Pregoeiro,

a) Qual o número de estagiários ativos de nível médio e superior?

b) Quais as respectivas instituições de ensino? Necessário para a transição.

Atenciosamente,



Resposta: Em atenção ao questionamento levantado pela empresa interessada, segue retorno da Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF):
a) Qual o número de estagiários ativos de nível médio e superior? Hoje, médio 46 e superior 73.
b) Quais as respectivas instituições de ensino? Necessário para a transição. Temos uma quantidade variada, em síntese, todas escolas estaduais e particular de ensino médio do Município (03); Universidades todas que permitirem este tipo de estágio, Uniassevi, Unisinos, Ulbra, CNEC, FURG, UFRGS, UFPEL, UFSM, Uniritter, Unirad, FACCAT, Estácio, escolas técnicas.
Colocamo-nos à disposição para eventuais novos esclarecimentos.
Atenciosamente,
Gustavo A. dos Reis,
Pregoeiro.

29/01/2024 - 15:17:44 ESCLARECIMENTOS

30/01/2024 - 15:22:01

Dúvida: PREZADOS, BOA TARDE!
Segue solicitação de esclarecimentos:
- Tratando-se de licitação por valor percentual sobre bolsa-auxílio, perguntamos: qual o quantitativo de vagas de estágio efetivamente ocupadas atualmente por nível de ensino?
- Considerando haver processos seletivos de provas os mesmos poderão ser realizados exclusivamente na forma de aplicação de prova objetiva on-line? Podemos desconsiderar aplicações de seleções presenciais?

Atenciosamente.
Inqç

Resposta: Em atenção ao questionamento levantado pela empresa interessada, segue retorno da Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF):
"Tratando-se de licitação por valor percentual sobre bolsa-auxílio, perguntamos: qual o quantitativo de vagas de estágio efetivamente ocupadas atualmente por nível de ensino? Na data de hoje (30.01) 46 estagiários nível médio; 51 estagiários de ensino superior e 22 de ensino superior mais de 50%.
Considerando haver processos seletivos de provas os mesmos poderão ser realizados exclusivamente na forma de aplicação de prova objetiva on-line? Podemos desconsiderar aplicações de seleções presenciais? Sim, aplicação online"
Colocamo-nos à disposição para eventuais novos esclarecimentos.
Atenciosamente,
Gustavo A. dos Reis,
Pregoeiro.

24/01/2024 - 16:30:13 Esclarecimento.

25/01/2024 - 08:55:38

Dúvida: Qual é a estimativa real da Prefeitura de estagiários ativos neste momento?

Resposta: Prezado licitante,
Bom dia!

Em atenção ao questionamento levantado, segue retorno da Secretaria Municipal da Administração e Finanças: "Temos 125 estagiários ativos, considerando que esse é o número máximo permitido no atual contrato."
Qualquer dúvida, coloco-me à disposição para novos esclarecimentos.

Atenciosamente,
Gustavo Reis,
Pregoeiro.

22/01/2024 - 17:30:33 Esclarecimento - Item 9.1.8 - Processo Seletivo

23/01/2024 - 11:22:32

Dúvida: Prezado pregoeiro, boa tarde!

A forma de Pré-Selecionar os estagiários é um componente importante e sensível para o preço final da proposta. O valor para a aplicação de um concurso público com provas presenciais ou em formato virtual, apresentam custos importantes para execução.

Diante disso, solicitamos alguns questionamentos sobre o que considerar na proposta de preços, pois o trecho do item 9.1.8 fala em "Realizar a seleção dos estagiários, por meio de processo seletivo, mediante aplicação de provas, na forma da Lei Municipal n.º 8.105, de 07 de maio de 2018..." deixa uma possibilidade e não algo de fato constituído para que possamos oferecer um preço bem ajustado.

Desta forma, favor informar:

- 1 - Como é feito o processo seletivo dos estagiários: Processo Seletivo Público através de prova online ou presencial?
- 2 - Favor informar a quantidade de processos seletivos públicos necessários ao ano.

Resposta: Prezado licitante,
Bom dia!
Em atenção aos questionamentos levantados, segue resposta encaminhada pela Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF: 1 - Como é feito o processo seletivo dos estagiários: Processo Seletivo Público através de prova online ou presencial?
A opção é da gestora/operadora dos estagiários, hoje é feito online.

2 - Favor informar a quantidade de processos seletivos públicos necessários ao ano.
Número relativo, depende do número de inscrições nas áreas utilizadas pelo Município, se alguma delas, por exemplo, uma das mais necessárias, não tiver candidatos aprovados e ocorrer a necessidade, precisamos fazer processo para tal demanda. Normalmente ocorrem no mínimo 03 (três) processos seletivos anuais.

Colocamo-nos à disposição para eventuais novos esclarecimentos.
Atenciosamente,
Gustavo Reis,
Pregoeiro.

22/01/2024 - 12:36:19 Seguro obrigatório

22/01/2024 - 15:17:24

Dúvida: No Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 9.1.9 I, das RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, registra como responsabilidade da contratada: "Encaminhar o seguro devida para o estagiário". O termo "encaminhar" inclui além de organizar a contratação da apólice de seguro, o respectivo pagamento?

Resposta: Prezado licitante,
Boa tarde!

Em atenção ao questionamento levantado, segue retorno da Secretaria Municipal da Administração e Finanças: "Sim, pois essa contratação de seguro, entendendo o pagamento desta, é por conta da operadora dos estagiários."
Qualquer dúvida, coloco-me à disposição para novos esclarecimentos.

Atenciosamente,
Gustavo Reis,
Pregoeiro.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
--------	---------	---------------	------	---------	----------



0001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA RECRUTAR, SELECIONAR POR MEIO DE PROCESSOS SELETIVOS PERIÓDICOS E ADMINISTRAR A CONTRATAÇÃO DE ATÉ 140 (CENTO E QUARENTA) VAGAS PARA ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, INCLUINDO ENSINO MÉDIO, ENSINO TÉCNICO E ENSINO SUPERIOR (GRADUAÇÃO), PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EM CURSOS DE ENSINO REGULAR EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO, MEDIANTE A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO OFERECIDA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM TODOS OS SEUS ÓRGÃOS	5,00	1 TX	Homologado
------	---	------	------	------------

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/01/2024 - 10:29	Edital_aquisição_aberto.pdf
16/01/2024 - 10:31	_public_documentos_estudo_técnico_preliminar_2024_GRP_MAT_PEDIDOCOMPRA_2023_2959_250296_20240105030708543.pdf
16/01/2024 - 10:31	TermoPedidodeCompra-DescriçãoTécnica-PMSAP-_RELATORIO_1705411835204.PDF
19/01/2024 - 10:42	Edital_retificado (32).pdf
23/01/2024 - 10:23	Edital_retificado 2 (2).pdf
29/01/2024 - 16:41	OFÍCIO AGIEL (1).pdf
31/01/2024 - 13:14	Edital_retificado 3 (1).pdf
15/02/2024 - 09:21	Edital_retificado 4.pdf
15/02/2024 - 09:28	TermoPedidodeCompra-DescriçãoTécnica-PMSAP-_RELATORIO_1708000036699.PDF
23/02/2024 - 14:52	Edital_retificado 5.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
19/01/2024 - 10:42:25	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
23/01/2024 - 10:23:34	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
31/01/2024 - 13:14:43	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
15/02/2024 - 09:28:26	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
23/02/2024 - 14:52:30	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
11/03/2024 - 15:06:46	Negociação aberta para o processo 007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2024 - 16:37:52	Documentos solicitados para o processo 007/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



0001	Contratação de serviços de agente de integração para recrutar, selecionar por meio de processos seletivos periódicos e administrar a contratação de até 140 (cento e quarenta) vagas para estágios na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, incluindo ensino médio, ensino técnico e ensino superior (graduação), para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, mediante a concessão de bolsas de estágio oferecida pelo Poder Executivo municipal em todos os seus órgãos	NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	N/C	N/C	2,34	1	2,34
------	---	---	-----	-----	------	---	------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de serviços de agente de integração para recrutar, selecionar por meio de processos seletivos periódicos e administrar a contratação de até 140 (cento e quarenta) vagas para estágios na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, incluindo ensino médio, ensino técnico e ensino superior (graduação), para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, mediante a concessão de bolsas de estágio oferecida pelo Poder Executivo municipal em todos os seus órgãos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	15.541.355/0001-65	22/01/2024 - 19:10:26	N/C	N/C	1	5,00%	R\$ 4,75	Sim
Centro de Integração Empresa Escola do Rs	92.954.957/0001-95	01/02/2024 - 10:34:37	N/C	N/C	1	5,00%	R\$ 4,75	Não
PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	30.605.728/0001-08	23/02/2024 - 13:38:43	N/C	N/C	1	5,00%	R\$ 4,75	Sim
IDEEAS INSTITUTO DE ESTAGIO EMPREGO E ADMINISTRACAO DE ESTAGIARIOS LTDA	50.048.588/0001-21	11/03/2024 - 12:50:52	N/C	N/C	1	4,98%	R\$ 4,75	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
------------	----------	----------------------------

Página 7 de 14



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/03/2024 às 08:51:30.
Código verificador: 83E7B1



Centro de Integração Empresa Escola do Rs	92.954.957/0001-95	60 dias
NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	15.541.355/0001-65	60 dias
PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	30.605.728/0001-08	90 dias
IDEEAS INSTITUTO DE ESTAGIO EMPREGO E ADMINISTRACAO DE ESTAGIARIOS LTDA	50.048.588/0001-21	60 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de serviços de agente de integração para recrutar, selecionar por meio de processos seletivos periódicos e administrar a contratação de até 140 (cento e quarenta) vagas para estágios na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, incluindo ensino médio, ensino técnico e ensino superior (graduação), para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, mediante a concessão de bolsas de estágio oferecida pelo Poder Executivo municipal em todos os seus órgãos

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/01/2024 - 19:10:26	5,00 (proposta)	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
01/02/2024 - 10:34:37	5,00 (proposta)	92.954.957/0001-95 - Centro de Integração Empresa Escola do Rs	Válido
23/02/2024 - 13:38:43	5,00 (proposta)	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 12:50:52	4,98 (proposta)	50.048.588/0001-21 - IDEEAS INSTITUTO DE ESTAGIO EMPREGO E ADMINISTRACAO DE ESTAGIARIOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:22:14	4,48	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:22:40	4,46	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:24:31	4,40	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:24:55	4,38	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:28:04	4,36	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:28:38	4,34	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:29:18	4,32	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:29:26	4,32	50.048.588/0001-21 - IDEEAS INSTITUTO DE ESTAGIO EMPREGO E ADMINISTRACAO DE ESTAGIARIOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:29:35	4,30	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:30:18	4,28	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:30:36	4,25	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:30:50	4,23	50.048.588/0001-21 - IDEEAS INSTITUTO DE ESTAGIO EMPREGO E ADMINISTRACAO DE ESTAGIARIOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:31:04	4,23	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:31:11	4,21	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:32:07	4,18	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:32:26	4,16	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:32:43	4,14	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido



11/03/2024 - 14:32:57	4,14	50.048.588/0001-21 - IDEEAS INSTITUTO DE ESTAGIO EMPREGO E ADMINISTRACAO DE ESTAGIARIOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:34:14	4,12	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:34:26	4,10	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:34:31	4,10	50.048.588/0001-21 - IDEEAS INSTITUTO DE ESTAGIO EMPREGO E ADMINISTRACAO DE ESTAGIARIOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:34:49	4,08	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:35:29	4,05	50.048.588/0001-21 - IDEEAS INSTITUTO DE ESTAGIO EMPREGO E ADMINISTRACAO DE ESTAGIARIOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:35:51	4,03	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:36:04	4,00	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:37:02	3,98	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:37:11	3,96	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:37:31	3,94	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:37:53	3,92	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:38:03	3,90	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:38:18	3,85	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:38:45	3,83	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:39:01	3,81	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:39:33	3,79	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:39:45	3,77	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:39:53	3,75	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:40:01	3,73	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:40:11	3,71	50.048.588/0001-21 - IDEEAS INSTITUTO DE ESTAGIO EMPREGO E ADMINISTRACAO DE ESTAGIARIOS LTDA	Cancelado - 11/03/2024 14:59:31
11/03/2024 - 14:40:17	3,69	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:40:26	3,67	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:40:33	3,65	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:40:56	3,63	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:41:04	3,61	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:41:19	3,59	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:41:26	3,59	50.048.588/0001-21 - IDEEAS INSTITUTO DE ESTAGIO EMPREGO E ADMINISTRACAO DE ESTAGIARIOS LTDA	Cancelado - 11/03/2024 14:56:28
11/03/2024 - 14:41:32	3,57	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido



11/03/2024 - 14:41:56	3,55	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:42:12	3,53	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:42:46	3,51	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:42:55	3,49	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:43:23	3,47	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:43:36	3,45	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:44:41	3,43	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:44:54	3,40	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:45:02	3,41	50.048.588/0001-21 - IDEEAS INSTITUTO DE ESTAGIO EMPREGO E ADMINISTRACAO DE ESTAGIARIOS LTDA	Cancelado - 11/03/2024 14:49:19
11/03/2024 - 14:46:23	3,38	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:46:30	3,38	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:46:44	3,34	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:47:16	3,35	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:48:16	3,30	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:48:31	3,28	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:49:51	3,24	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:50:42	3,22	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:50:55	3,20	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:51:14	3,18	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:51:24	3,16	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:51:37	3,14	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:51:41	3,12	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:51:57	3,10	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:52:11	3,08	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:52:30	3,06	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:52:45	3,04	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:53:03	3,00	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:53:26	2,90	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:54:58	2,86	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:56:46	2,82	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido



11/03/2024 - 14:56:52	2,98	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:58:17	2,80	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:58:34	2,78	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:59:00	2,76	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:59:22	2,70	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:59:41	2,68	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 14:59:51	2,60	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 15:00:10	2,58	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 15:00:31	2,50	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 15:01:02	2,50	30.605.728/0001-08 - PEOPLEPLAN GESTAO DE PESSOAS LTDA	Válido
11/03/2024 - 15:02:43	2,40	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 15:04:31	2,35	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido
11/03/2024 - 15:13:22	2,34	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	11/03/2024 - 16:39:27	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PM DE SAP.pdf
0001	11/03/2024 - 16:39:55	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRA 2023 2024.pdf
0001	11/03/2024 - 16:40:26	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	CNDT 20 05 2024.pdf
0001	11/03/2024 - 16:40:41	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	CNPJ 11 03 2024.pdf
0001	11/03/2024 - 16:40:59	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	CONTRATO SOCIAL 4ª Alteração 27.02.2020.pdf
0001	11/03/2024 - 16:41:10	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	FGTS 03 04 2024.pdf
0001	11/03/2024 - 16:41:23	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 11 03 2024.pdf
0001	11/03/2024 - 16:41:45	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	NEGATIVA CONJUNTA FEDERAL 25 07 2024.pdf
0001	11/03/2024 - 16:42:01	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	NEGATIVA DE FALÊNCIA 15 02 2024.pdf
0001	11/03/2024 - 16:42:12	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	NEGATIVA ESTADUAL 02 05 2024.pdf
0001	11/03/2024 - 16:42:24	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	NEGATIVA MUNICIPAL 03 04 2024.pdf
0001	11/03/2024 - 16:42:35	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE [assinado].pdf
0001	12/03/2024 - 08:28:00	15.541.355/0001-65 - NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA	PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE [assinado].pdf



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
13/03/2024 - 10:00	18/03/2024 - 17:00	21/03/2024 - 17:00

0001 - Contratação de serviços de agente de integração para recrutar, selecionar por meio de processos seletivos periódicos e administrar a contratação de até 140 (cento e quarenta) vagas para estágios na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, incluindo ensino médio, ensino técnico e ensino superior (graduação), para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, mediante a concessão de bolsas de estágio oferecida pelo Poder Executivo municipal em todos os seus órgãos

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
50.048.588/0001-21 - IDEEAS INSTITUTO DE ESTAGIO EMPREGO E ADMINISTRACAO DE ESTAGIARIOS LTDA	13/03/2024 - 09:39:20	O fornecedor declarado como vencedor pela apresentação do menor valor em teu quadro CNAE não apresenta Cadastro Nacional de Atividades Econômicas o correlacionado ao objeto licitado e mais alinhado que é 7810-8-00, a empresa possui apenas como principal atividade de serviços combinados de escritório e secundário de curso profissionalizantes, ambos sem correlação alguma do o objeto licitado, por motivos pedê-se que seja declarada desclassificada por não atender por inteira e completa a demanda do processo licitatório	Deferido

Chat

Data	Apelido	Frase
19/01/2024 - 10:40	Sistema	O processo foi republicado em 19/01/2024 às 10:40.
19/01/2024 - 10:42:15	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Edital retificado (32).pdf) em 19/01/2024 às 10:42.
19/01/2024 - 10:57:52	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Ofício CRARS (1).pdf) em 19/01/2024 às 10:57.
23/01/2024 - 10:22	Sistema	O processo foi republicado em 23/01/2024 às 10:22.
23/01/2024 - 10:23:19	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Edital retificado 2 (2).pdf) em 23/01/2024 às 10:23.
23/01/2024 - 10:47:44	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ACFrOgAvjHnHqSx7pGOQJJu9qRj_MCRvx6GsjJWqsILWxt2psW9kaKj4tDOIU7-Xg42rPjPrMZJ6Xcx9A43tFLcEyxA1Zk4GwJPTZqngoGoD6CgWmWYTh1d1o4lszNmCUCy618mflthHewC3MB.pdf) em 23/01/2024 às 10:47.
29/01/2024 - 16:41:21	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ofício INQC (1).pdf) em 29/01/2024 às 16:41.
29/01/2024 - 16:41:59	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (OFÍCIO AGIEL (1).pdf) em 29/01/2024 às 16:41.
31/01/2024 - 13:13	Sistema	O processo foi republicado em 31/01/2024 às 13:13.
31/01/2024 - 13:14:27	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Edital retificado 3 (1).pdf) em 31/01/2024 às 13:14.
15/02/2024 - 09:19	Sistema	O processo foi republicado em 15/02/2024 às 09:19.
15/02/2024 - 09:21:20	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Edital retificado 4.pdf) em 15/02/2024 às 09:21.
15/02/2024 - 09:28:04	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (TermoPedidodeCompra-DescriçãoTécnica-PMSAP-RELATORIO_1708000036699.PDF) em 15/02/2024 às 09:28.
23/02/2024 - 08:41:13	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ofício notabili (1).pdf) em 23/02/2024 às 08:41.
23/02/2024 - 14:49	Sistema	O processo foi republicado em 23/02/2024 às 14:49.
23/02/2024 - 14:52:12	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Edital retificado 5.pdf) em 23/02/2024 às 14:52.
23/02/2024 - 15:26:23	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ofício notabili (1) (1).pdf) em 23/02/2024 às 15:26.
04/03/2024 - 14:36:06	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ACFrOgD07B-9i2EZaUKCc5PaGOL1Mn9EYaBH1tPS0vyQEExYL-l2okVPP6OuXhtC9hguOV0LHC3zeTYunhJB-LRE7IqSOXOUGSm6k1QUelMmmmqMSffoRZj3hdYT6uwaVPL8pXhU6rexGqMQvVK.pdf) em 04/03/2024 às 14:36.
07/03/2024 - 14:46:02	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ACFrOgAE5e0NpqYulNMSNH3Wk8S4Y_WpEJmV--NhwyOsrypZzQEwopYEPfbOULhH8O1p7vID-FimjxtKmuZ4c4kkv25odlR6HsOHTKUwYpEtNZBWLcohlmjCzLpRp6nulMxd-uiV2bZc3_AWlj25.pdf) em 07/03/2024 às 14:46.
11/03/2024 - 14:02:24	Pregoeiro	Boa tarde, prezados licitantes! Estamos analisando as propostas apresentadas e em breve daremos início à sessão de lances.
11/03/2024 - 14:10:47	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/03/2024 - 14:19:23	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto



11/03/2024 - 14:19:24	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11/03/2024 - 14:19:24	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de 0,50 %. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
11/03/2024 - 14:19:24	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
11/03/2024 - 14:20:53	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 14:48:46	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 3,41 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
11/03/2024 - 14:49:19	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 3,41 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 14:56:15	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 3,59 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
11/03/2024 - 14:56:28	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 3,59 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 14:59:21	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 3,71 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
11/03/2024 - 14:59:31	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 3,71 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
11/03/2024 - 15:04:34	Pregoeiro	Prezados licitantes, lembrando que os lances efetuados pelos licitantes deverão condizer com suas possibilidades financeiras, devendo ser dados com cautela e levando em consideração a realidade de cada licitante participante.
11/03/2024 - 15:06:32	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
11/03/2024 - 15:06:46	Sistema	O item 0001 teve como arrematante NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA - ME com lance de 2,35 %.
11/03/2024 - 15:06:46	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
11/03/2024 - 15:07:21	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 15:37.
11/03/2024 - 15:13:22	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 2,34.
11/03/2024 - 16:04:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/03/2024 às 16:34.
11/03/2024 - 16:37:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:45 do dia 13/03/2024.
11/03/2024 - 16:37:52	Sistema	Motivo: A empresa arrematante terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para anexar sua proposta de preços atualizada, documentação de habilitação e demais documentos eventualmente exigidos em edital. A critério do pregoeiro, tal prazo poderá ser prorrogado por igual período.
11/03/2024 - 16:39:27	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
11/03/2024 - 16:39:55	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
11/03/2024 - 16:40:26	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
11/03/2024 - 16:40:41	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
11/03/2024 - 16:40:59	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
11/03/2024 - 16:41:10	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
11/03/2024 - 16:41:23	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
11/03/2024 - 16:41:45	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
11/03/2024 - 16:42:01	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
11/03/2024 - 16:42:12	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
11/03/2024 - 16:42:24	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
11/03/2024 - 16:42:35	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/03/2024 - 08:28:00	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/03/2024 - 09:10:07	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA no item 0001.
12/03/2024 - 09:10:07	Sistema	Motivo: Documentação encaminhada.
12/03/2024 - 09:11:05	Pregoeiro	Prezados licitantes, fica agendada para às 09h do dia 13/03/2024 a retomada da sessão de julgamento para habilitação ou inabilitação da empresa arrematante. Favor comparecer na data e horário determinados.
13/03/2024 - 09:02:19	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NOTABILI ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA.
13/03/2024 - 09:02:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2024 às 10:00.
13/03/2024 - 09:39:20	Sistema	O fornecedor IDEEAS INSTITUTO DE ESTAGIO EMPREGO E ADMINISTRACAO DE ESTAGIARIOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
13/03/2024 - 09:49:53	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
13/03/2024 - 09:49:53	Sistema	Intenção: O fornecedor declarado como vencedor pela apresentação do menor valor em teu quadro CNAE não apresenta Cadastro Nacional de Atividades Econômicas o correlacionado ao objeto lícitado e mais alinhado que é 7810-8-00, a empresa possui apenas como principal atividade de serviços combinados de escritório e secundário de curso profissionalizantes, ambos sem correlação alguma do o objeto lícitado, por motivos pedê-se que seja declarada desclassificada por não atender por inteira e completa a demanda do processo licitatório
13/03/2024 - 10:09:53	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 18/03/2024 às 17:00, com limite de contrarrazão para 21/03/2024 às 17:00.
19/03/2024 - 08:46:28	Pregoeiro	Não houve a apresentação de razões de recurso por parte da empresa recorrente, motivo pelo qual vai prejudicada a análise de sua intenção recursal e, por consequência, mantida a decisão de habilitação da vencedora. À apreciação da autoridade competente.
19/03/2024 - 08:46:42	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
ANA CRISTINA SALAZAR	26/02/2024 - 10:32:00
IANARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	26/02/2024 - 10:32:00
VALDIR ROCHA PEREIRA	26/02/2024 - 10:32:00

GUSTAVO ALVES DOS REIS

Pregoeiro

RODRIGO GOMES MASSULO

Autoridade Competente

ANA CRISTINA SALAZAR

Apoio

IANARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Apoio

NICKOLAS ALMEIDA MORAES

Apoio

